



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2020

COLÉGIO POLITÉCNICO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
SELEÇÃO DE BOLSISTA

Projeto: Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	Seleção de Bolsistas de Extensão Projeto nº051335
Inscrição dos candidatos (as)	29/09/2020 a 30/09/2020
Avaliação dos candidatos (as)	01/10/2020
Divulgação resultado preliminar	01/10/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	02/10/2020
Análise Recursos	03/10/2020
Divulgação do Resultado Final	03/10/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 29/09/2020 a 30/09/2020.

2.2 Local: via e-mail: lauraafc@politecnico.ufsm.br

2.3 Documentos Obrigatórios: **a)** Histórico Escolar Atualizado; **b)** Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO I); **c)** Carta de Apresentação com a proposta de contribuição ao projeto. Nesta carta, o (a) candidato (a) deverá realizar uma breve apresentação, especificando seus conhecimentos e recursos aos quais tem acesso para desempenhar suas funções, uma vez que elas serão desenvolvidas de sua residência (máximo uma lauda, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas 1,5; alinhamento do texto: justificado); **d)** Currículo (Lattes) atualizado, em formato pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 **Entrevista** realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências, habilidades e interesse dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática/área do projeto. A entrevista será realizada virtualmente, no dia 01/10/2020 (quinta-feira), com horário e plataforma online, a serem informados por e-mail de confirmação de inscrição. Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.2 **Análise do currículo** avaliando a atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.3 **Análise da Carta de Apresentação** (clareza e atendimento ao solicitado). Pontuação máxima: 3,00 pontos.

3.1.4 **Análise da disponibilidade de horários** para realização das atividades do projeto pela Ficha de Cadastro do(a) bolsista (Anexo I) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 2,00 ponto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 Os critérios utilizados na seleção do(a) bolsista serão: conhecimentos das áreas para atuação no projeto; disponibilidade e condições de infraestrutura para execução das atividades relacionadas ao projeto; experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão.

3.3 A seleção será válida para o período de 05/10/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até três meses e meio, a partir de 15/10/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051335	Fórum de enfrentamento à violência por parceiro íntimo contra as mulheres do Município de Santa Maria: promoção da cultura de paz e superação da violência	Saúde; Direitos Humanos	Três meses e meio

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 05/10/2020 o(a) bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele/ela e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O (a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/>.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos (as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos(as) bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os (as) candidatos aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até cinco dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail laurafc@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone (55) 9-99593650.

Santa Maria, 29 de setembro de 2020.

Profª. Laura Ferreira Cortes, Colégio Politécnico da UFSM.

SIAPE 3767181

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Projeto:

Nome: _____ Matrícula:

Unidade: _____ Curso: _____

Semestre: _____ BSE: _____ E-mail: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Endereço:

Celular: _____

Horários Disponíveis:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: